



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE
Identificação: CORREIO URBANO A3 POLÍTICA
Data: 17/11/2012

MPE requer a inelegibilidade de vereador eleito

O Ministério Público Eleitoral, por intermédio do Promotor de Justiça Dr. Walter César Nunes Silva, propôs ação judicial para combater a prática de captação ilícita de sufrágio no município de Areia Branca, a 36 quilômetros de Aracaju. Conforme procedimento investigativo eleitoral, Gibran Ramos Boa Ventura, candidato a vereador nas eleições deste ano, haveria oferecido materiais de construção a eleitores daquela cidade em troca de votos.

Os fatos foram comprovados tanto por

meio de prova testemunhal, como pela análise do caderno de anotações de uma empresa e de gravações também anexadas aos autos. Uma das testemunhas afirmou haver recebido do próprio demandado uma ordem de entrega de, aproximadamente, 500 (quinhentos) blocos, a serem retirados na casa de material de construção de "PITO", em troca de apoio na disputa eleitoral.

A conduta do requerido, além de ser, em tese, crime tipificado no artigo 299 do Código Eleitoral (corrupção eleitoral),

enquadra-se no artigo 41-A da Lei nº 9504/97 (Lei das Eleições). Este dispositivo enuncia que constitui captação ilícita de sufrágio doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obtê-lo o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, desde o registro da candidatura até o dia da eleição.

O Agente Ministerial requereu a declaração da inelegibilidade do acionado por 08 (oito) anos, além da cassação do registro ou diploma e multa no valor de 50 mil UFIR.